



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

DECRETO Nº 02/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Miraselva o servidor **GUSTAVO LOBO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, em decorrência de solicitação de desligamento protocolada pelo próprio interessado, declarando-se, por consequência, a vacância do respectivo cargo.

Art. 2º - Ficam os setores competentes autorizados a adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto, especialmente quanto aos registros funcionais, financeiros e patrimoniais eventualmente pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 10 de junho de 2026.


VALDAÍR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva